

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ILHA ANGELITA

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Rio Largo.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo (SELCET) torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Rio Largo.

Sobre o valor total repassado pelo município de Rio Largo ao agente cultural não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

A realização do projeto pelo agente cultural no âmbito do edital não se caracteriza como prestação de serviço à administração pública, portanto, não será solicitado nota fiscal do agente cultural como condicionante para o recebimento dos recursos e não deve reter valores referentes a impostos cabíveis apenas em contratações de serviços.

2.2. Valor do edital e distribuição de vagas

O edital possuirá o valor total de R\$ 271.448,00 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Serão selecionados 58 projetos.

Os valores e vagas do edital serão assim distribuídos:

CATEGORIA 01 – AUDIOVISUAL

- Podem ser inscritos projetos de curta-metragem (ficção, documentário e animação) e cineclube;
- No projeto para produção de curta-metragem deve ser apresentado, no ato da inscrição, o roteiro, argumento e equipe técnica;
- Entende-se por curta-metragem obras cinematográficas no gênero ficção, documentário ou animação, com duração máxima de 15 (dez) minutos;
- O cineclube pode ser itinerante ou fixo.

CATEGORIA 01 – AUDIOVISUAL				
CURTA-METRAGEM DE FICÇÃO, ANIMAÇÃO E DOCUMENTÁRIO				
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 9)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DA CATEGORIA (R\$)
02	01	01	20.000,00	40.000,00

CATEGORIA 01 – AUDIOVISUAL			
CINECLUBE			
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTA (DE ACORDO COM O ITEM 9)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DA CATEGORIA (R\$)
01	01	4.133,00	4.133,00

CATEGORIA 02 – ARTESANATO

Podem ser inscritos projetos para:

- Oficina de capacitação, de ensino e de formação;
- Produção de produtos;
- Exposições.

CATEGORIA 02 - ARTESANATO							
TOTAL SELECIONADO	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA COTA PESSOA NEGRA	VAGA COTA PESSOA INDÍGENA	VAGA COTA PCD	VAGA COTA TERRITÓRIOS RURAIS, ASSENTAMENTOS E ACAMPAMENTOS	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL CATEGORIA (R\$)
25	14	07	02	01	01	4.133,00	103.325,00

CATEGORIA 03 – MÚSICA

Podem ser inscritos projetos:

- Apresentações de espetáculo, show;
- Produção de música, EP;
- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;

- Produção de videoclipe:

No projeto para videoclipe deve ser apresentado, no ato da inscrição, autorização do autor da música (quando a música não for autoral) e roteiro do videoclipe;

O videoclipe deverá ter duração máxima de 4 (quatro) minutos.

CATEGORIA 03 - MÚSICA							
TOTAL SELECIONADO	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA COTA PESSOA NEGRA	VAGA COTA PESSOA INDÍGENA	VAGA COTA PCD	VAGA COTA TERRITÓRIOS RURAIS, ASSENTAMENTOS E ACAMPAMENTOS	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL CATEGORIA (R\$)
07	02	02	01	01	01	4.133,00	28.931,00

CATEGORIA 04 – DANÇA

Podem ser inscritos projetos:

- Apresentações de solo, de dupla, de trio, em grupo, de espetáculo;
- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;
- Produção.

CATEGORIA 04 - DANÇA				
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 9)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
03	02	01	4.133,00	12.399,00

CATEGORIA 05 – CULTURA POPULAR

Cultura popular: quadrilha junina, coco de roda, bumba-meu-boi, entre outros.

Podem ser inscritos projetos:

- Apresentações;
- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;
- Palestra, workshop;
- De produção de produtos da cultura popular.

CATEGORIA 05 – CULTURA POPULAR				
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 9)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
03	02	01	4.133,00	12.399,00

CATEGORIA 06 – CULTURA AFRO-BRASILEIRA

Podem ser inscritos projetos:

- Apresentações;
- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;
- Palestra, workshop;
- Produção de produtos da cultura afro.

CATEGORIA 06 – CULTURA AFRO				
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 9)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
02	01	01	4.133,00	8.266,00

CATEGORIA 07 – CULTURA LGBTQIAPN+

Podem ser inscritos projetos:

- Apresentações;
- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;
- Palestra, workshop;

CATEGORIA 07 – CULTURA LGBTQIAPN+				
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 9)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
02	01	01	4.133,00	8.266,00

CATEGORIA 08 – CAPOEIRA

Podem ser inscritos projetos:

- Apresentações;
- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;
- Produção de produtos da capoeira.

CATEGORIA 08 – CAPOEIRA				
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 9)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
02	01	01	4.133,00	8.266,00

CATEGORIA 09 – LITERATURA

Podem ser inscritos projetos:

- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;
- Palestra, workshop;
- Publicação de livro, livreto, e-book, livreto de cordel.

CATEGORIA 09 – LITERATURA				
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 9)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
02	01	01	4.133,00	8.266,00

CATEGORIA 10 – FOTOGRAFIA

Podem ser inscritos projetos:

- Exposição (itinerante ou fixa) – Não será permitida exposição virtual;
- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;
- Palestra, workshop;
- Produção de fotos.

CATEGORIA 10 – FOTOGRAFIA				
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 9)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
02	01	01	4.133,00	8.266,00

CATEGORIA 11 – CIRCO

Podem ser inscritos projetos:

- Apresentações;
- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;

CATEGORIA 11 – CIRCO			
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 9)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
01	01	4.133,00	4.133,00

CATEGORIA 12 – TEATRO

Podem ser inscritos projetos:

- Apresentações;
- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;
- Desenvolvimento de dramaturgia.

CATEGORIA 12 – TEATRO			
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 9)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
01	01	4.133,00	4.133,00

CATEGORIA 13 – CONTAÇÃO DE HISTÓRIA

Podem ser inscritos projetos:

- Apresentações;
- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;

CATEGORIA 13 – CONTAÇÃO DE HISTÓRIA			
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 9)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
01	01	4.133,00	4.133,00

CATEGORIA 14 – GASTRONOMIA

Podem ser inscritos projetos:

- Apresentações gastronômicas;
- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;

CATEGORIA 14 – GASTRONOMIA			
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 9)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
01	01	4.133,00	4.133,00

CATEGORIA 15 – ARTES VISUAIS

Podem ser inscritos projetos:

- Exposição (itinerante ou fixa) – Não será permitida exposição virtual;
- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;
- Produção de artes visuais.

CATEGORIA 15 – ARTES VISUAIS			
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 9)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
01	01	4.133,00	4.133,00

CATEGORIA 16 – MODA

Podem ser inscritos projetos:

- Desfile;
- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;
- Exposição.
- De criação.

CATEGORIA 16 – MODA			
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 9)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
01	01	4.133,00	4.133,00

CATEGORIA 17 – CULTURA INDÍGENA

Podem ser inscritos projetos para:

- Oficina de capacitação, de ensino e de formação;
- Produção de produtos;
- Exposições.

CATEGORIA 17 – CULTURA INDÍGENA			
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 9)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
01	01	4.133,00	4.133,00

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- A natureza da despesa e da ação orçamentária referente à execução da Lei Aldir Blanc observará as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, podendo, quando necessário, ser suplementada por meio da abertura de créditos especiais, nos termos da legislação vigente.

- A fonte de recursos utilizada será:

719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura –
Lei nº 14.399/2022

Esta fonte controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União, em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, de forma presencial, a partir das 8h do dia 08 de abril até às 16h do dia 08 de maio de 2026, na sede da SELCET, localizada na Av. Jesus Cristo, S/N, Bairro Pref. Antônio Lins de Sousa, Rio Largo/AL.

As inscrições ocorrerão, de forma presencial, no horário de atendimento da SELCET, das 8h às 16h.

O calendário seguirá a seguinte ordem:

a) Período de Inscrição	08 de abril a 08 de maio de 2026
b) Análise de mérito	08 de maio a 19 de maio de 2026
c) Resultado preliminar da análise do mérito	20 de maio de 2026
d) Período de recurso à análise do mérito	21 de maio a 25 de maio de 2026
e) Análise dos recursos	26 de maio a 28 de maio de 2026
e) Publicação do resultado de recurso	29 de maio de 2026
f) Publicação do resultado final	29 de maio de 2026
g) Etapa de habilitação	01 de junho a 03 de junho de 2026
h) Análise da habilitação	04 de junho a 08 de junho de 2026
i) Publicação preliminar da etapa de habilitação	09 de junho de 2026

j) Período de recurso a etapa de habilitação	14 a 12 de junho de 2026
k) Análise dos recursos da etapa de habilitação	13 a 16 de junho de 2026
l) Resultado do recurso da etapa de habilitação	17 de junho de 2026
m) Publicação do resultado final dos habilitados	17 de junho de 2026
n) Assinatura do termo de execução cultural	18 e 19 de junho de 2026
o) Prazo para recebimento	22 de junho a 30 de junho de 2026
p) Prazo para a realização do projeto	De 01 de julho a 03 de novembro de 2026
q) Prazo para a entrega do relatório final	Até 10 de dezembro de 2026

O agente cultural poderá inscrever projetos para:

- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;
- Produção de produtos, espetáculos, shows, contação de história, videoclipe, música, EP;
- Exposições artísticas, culturais, fotográficas;
- Apresentações de espetáculo, show, contação de história, palestras, workshop;
- Publicação de livro, livreto, e-book, livreto de cordel;
- Desenvolvimento de dramaturgia (teatro);
- Produção de curta-metragem ficção, documentário e animação;
- Cineclube.

Para formalizar a inscrição, os proponentes Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Grupo/Coletivo sem CNPJ devem entregar a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição (Anexos I, II ou III), que constitui o plano de trabalho (projeto);
- Materiais e/ou Portfólio que comprovem a atuação do agente cultural no seu segmento artístico, tais como: cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, site da internet, certificados de cursos, diploma de formação na área de atuação, certificados de participação em eventos e outros materiais que achar necessário e contribua para a avaliação;
- Declaração de representação, no caso de concorrer como grupo/coletivo sem CNPJ (Anexo IV);

- Autodeclaração étnico-racial, se for concorrer às cotas (Anexo V).
- Autodeclaração de pessoa com deficiência, se for concorrer à cota (Anexo VI).
- Autodeclaração de Território, se for concorrer à cota (Anexo VII).
- Autodeclaração LGBTQIA+, se optar por pontuação bônus (Anexo VIII).
- Autodeclaração Pessoa Idosa, se optar por pontuação bônus (Anexo IX).
- Autodeclaração Gênero, se optar por pontuação bônus (Anexo X).
- Documentos como laudo médico ou Certificado da Pessoa com Deficiência.
- Comprovante de residência atualizado, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
 - I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
 - II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
 - III- que se encontrem em situação de rua.

Na etapa de inscrição não devem ser solicitados documentos de habilitação, tais como certidões negativas e todos os documentos listados no item 13, que serão exigidos posteriormente na etapa de habilitação.

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo (SEL CET) promoverá inscrições nas comunidades rurais, assentamentos, acampamentos, territórios quilombolas e indígenas. As inscrições nessas localidades serão realizadas com base no Cadastro Municipal de Cultura e levantamento dos territórios do município de Rio Largo.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas no edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº

11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Em caso da não possibilidade do envio dos documentos por questões de vulnerabilidade social comprovadas, o proponente poderá se inscrever através de vídeo ou inscrição oral.

Será permitida a inscrição na forma oral. Deste modo, o agente cultural pode comparecer a SELCET para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Cada agente cultural poderá concorrer no edital com, no máximo, 01 (uma) proposta de premiação.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem raça, etnia, gênero, cor, idade, religião ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

O edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação de inscrição pelos agentes culturais;
- **Análise do mérito** – etapa em que uma comissão realiza a análise do mérito dos inscritos e seleciona os contemplados;
- **Resultado preliminar da análise de mérito**
- **Período de recurso da análise do mérito**
- **Publicação do resultado do recurso**
- **Publicação do resultado final dos selecionados**
- **Habilitação** - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- **Publicação preliminar dos habilitados e inabilitados na fase de documentação**
- **Período de recurso para os inabilitados na fase de documentação**

- **Resultado do recurso**
- **Resultado final dos habilitados na fase de documentação**
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Recibo.
- **Recebimento do recurso financeiro.**
- **Execução do projeto.**
- **Entrega do relatório de execução cultural.**

3.1. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que resida no Município de Rio Largo há pelo menos 1(um) ano.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física;
- II- Microempreendedor Individual (MEI);
- III- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- IV- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- V- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

d) Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

e) A pessoa jurídica com fins lucrativos, o Microempreendedor Individual (MEI), a pessoa jurídica sem fins lucrativos e os grupos/coletivos sem CNPJ têm que ter natureza cultural para participar do edital.

3.2. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

IV - estejam inadimplentes com outros editais realizados pela Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo (SELCET);

V – Ser menor de 18 anos.

O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer no Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas neste item.

Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação no edital.

4. COTAS

4.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.
- d) Para agentes culturais de territórios rurais, assentamentos e acampamentos.

As cotas terão as seguintes porcentagens nas vagas ofertadas no edital:

- 25% para pessoas negras (pretas e pardas);
- 10% pessoas indígenas;
- 5% para pessoas com deficiência (PCD).
- 5% para agentes culturais de territórios rurais, assentamentos e acampamentos.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração (Anexos V, VI, VII) e entregá-la no ato da inscrição.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, e também em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Para quem irá concorrer as cotas de PCD é obrigatório, no ato da inscrição, a entrega de documentos com o laudo médico (com carimbo e CID para comprovação da deficiência) ou Certificado da Pessoa com Deficiência.

4.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos dos Anexos V, VI e VII, e entrega-la no ato da inscrição.

5. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

5.1. Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo (SEL CET) de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.2 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária indicando os custos do projeto, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto.

O apoio concedido por meio do Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.3 Contrapartida

Os(As) Agentes Culturais contemplados(as) no edital deverão garantir, como contrapartida, a realização de atividades gratuitas ou a preços populares. Caso haja previsão de cobrança de ingresso ou venda de produtos resultantes da execução do projeto:

I - Os valores cobrados deverão ser informados previamente na fase de inscrição do projeto, para análise.

II - O projeto deverá prever cota de distribuição gratuita a grupos de interesse, como de alunos de escola públicas, bibliotecas públicas, comunidades tradicionais ou periféricas. Está distribuição deverá ser informado na fase de inscrição.

5.4 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 03 de novembro de 2026.

6. ACESSIBILIDADE

Os projetos, de acordo com o proposto, devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1. Quem analisa as candidaturas

Uma Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas do Edital.

Todas as atividades serão registradas em ata.

A Comissão de Seleção será composta por 3 membros, sendo um deles representante da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo (SELCET).

Os pareceristas serão indicados, por meio de convite, pela SELCET.

7.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da Comissão de Seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

- I – tiverem interesse direto na matéria;
- II – tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3. Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IX do edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, religião ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.4. Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

7.5. Recursos na etapa de Seleção

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção.

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Rio Largo.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso, por meio do Formulário de Recurso (Anexo XII), destinado a Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo (SELCET).

O Formulário de Recurso (Anexo XII) deverá ser entregue, de forma presencial, na SELCET, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o seu resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Rio Largo.

Após a divulgação do resultado dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Rio Largo.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas do edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas em alguma categoria, essas vagas serão redistribuídas para a categoria com maior demanda, com exceção da categoria 01 (audiovisual – curta-metragem) por dispor de um maior valor.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas do edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

A etapa de habilitação consiste na entrega de documentos pelo agente cultural selecionado.

9.1. Documentos necessários

O agente cultural terá prazo de 3 (três) dias úteis, após a publicação do resultado final de seleção, para entregar a documentação na Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo (SELCET).

Se o agente cultural for pessoa física ou representante de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I- Cópia do documento pessoal, com foto, do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- III- Certidão negativa de débitos municipais;
- IV- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
- V- Certidão negativa de débitos estaduais.
- VI- Comprovante bancário, contendo conta corrente e agência.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- I – Cópia do documento pessoal, com foto, do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - Comprovante de Inscrição e de *Situação Cadastral*, emitido no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- III - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, e para MEI o certificado MEI;
- IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certidão negativa de débitos estaduais;

VII - Certidão negativa de débitos municipais;

VIII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

IX - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

X – Comprovante de conta bancária da Pessoa Jurídica, com agência e conta corrente.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso por meio do Formulário de Recurso (Anexo XII), que deverá ser entregue na SELCET, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o seu resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Rio Largo.

Após a divulgação do resultado dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Rio Largo.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo XIII do edital, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital, pela Prefeitura de Rio Largo e pela Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Rio Largo, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela SELCET

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.1 Como o agente cultural presta contas a SELCET

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural (anexo XIV).

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 10 de dezembro de 2026 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Desclassificação do projeto

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão

desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará na desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2. Acompanhamento das etapas do edital

O acompanhamento de todas as etapas do Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Rio Largo e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos no edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

13.3. Informações adicionais

O edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 6 (seis) meses prorrogável por uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

O Edital e seus anexos ficarão à disposição no site da Prefeitura de Rio Largo (www.riolargo.al.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo (SELCET), localizada na Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail semel.smrl@gmail.com ou presencialmente na sede da SELCET, localizada na Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL.

Os casos omissos ficarão a cargo da SELCET.

Para quaisquer questões judiciais oriundas do Edital de Premiação, prevalecerá o Foro da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.4. Anexos do Edital

Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Formulário de Inscrição Pessoa Física;
- ANEXO II - Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;
- ANEXO III - Formulário de Inscrição Grupo/Coletivo sem CNPJ;
- ANEXO IV - Declaração de representação de Grupo/Coletivo artístico;
- ANEXO V – Autodeclaração Etno-Racial;
- ANEXO VI – Autodeclaração PCD;
- ANEXO VII – Autodeclaração Território rurais, Assentamentos e Acampamentos;
- ANEXO VIII – Autodeclaração LGBTQIAPN+;
- ANEXO IX– Autodeclaração Pessoa Idosa;
- ANEXO X – Autodeclaração de gênero;
- ANEXO XI – Critérios de seleção – bonus de pontuação;
- ANEXO XII – Formulário de Recurso;
- ANEXO XIII – Termo de Execução Cultural;
- ANEXO XIV – Relatório de Objeto da Execução Cultural.
- ANEXO XV - Categorias

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ILHA ANGELITA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico (se houver):

CPF:

RG:

Orgão expedidor e estado:

Endereço completo:

Rio Largo/AL

E-mail (caso possua):

Telefone

(WhatsApp):

Qual categoria vai concorrer?

Categoria 01 – Audiovisual:

Curta-metragem: **Ficção** **Animação**

Documentário

Cineclube

Categoria 02 - Artesanato

Categoria 03 – Música

Categoria 04 - Dança

Categoria 05 – Cultura Popular

Categoria 06 – Cultura Afro-Brasileira

() Categoria 07 – Cultura LGBTQIAPN+

() Categoria 08 - Capoeira

() Categoria 09 - Literatura

() Categoria 10 - Fotografia

() Categoria 11 - Circo

() Categoria 12 - Teatro

() Categoria 13 – Contação de História

() Categoria 14 - Gastronomia

() Categoria 15 – Artes Visuais

() Categoria 16 – Moda

() Categoria 17 – Cultura Indígena

Gênero da pessoa física:

() Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa não Binária () Não informar () Outro

Raça/cor/etnia:

() Branca () Preta () Parda () Indígena

Proponente é pessoa com deficiência?

() Sim () Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

() Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual

Vai concorrer às cotas?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra Pessoa indígena Pessoa com deficiência
 Agentes culturais de territórios rurais, assentamentos e acampamentos.

OBS. 01: Entregar, no ato da inscrição, a Autodeclaração de Cota.

OBS. 02: Para PCD entregar, no ato da inscrição, documentos com o laudo médico (com carimbo e CID para comprovação da deficiência) ou Certificado da Pessoa com Deficiência.

Vai optar pelo pontuação bônus?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa idosa Pessoa LGBTQIAPN+ Gênero Feminino (Mulher)

OBS.: Entregar, no ato da inscrição, a Autodeclaração referente a pontuação bônus.

O proponente pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional Comunidades Extrativistas
 Comunidades Ribeirinhas Comunidades Rurais Indígenas
 Povos Ciganos Pescadores(as) Artesanais Povos de Terreiro
 Quilombolas Outra comunidade tradicional, indicar qual

Qual a sua grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Completo Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua área artística-cultural?

() Artesanato () Música () Teatro () Audiovisual () Dança () Cultura Popular

() Circo () Contação de História () Cultura Afro-brasileira () Capoeira () Cultura LGBTQAPN+ () Moda () Fotografia () Literatura () Artes visuais () Gastronomia

Outra _____

OBS.:

- 1) Entregar, no ato da inscrição, o portfólio/currículo do proponente da inscrição;
- 2) Para a categoria 1 (Audiovisual – Curta-metragem), entregar, no ato da inscrição, roteiro e argumento da proposta;
- 3) Na categoria 2 (Música), para projeto de videoclipe entregar, no ato da inscrição, autorização do autor da música (quando a música não for autoral) e roteiro do videoclipe.

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Metas (Neste espaço, detalhe as metas (objetivos) do seu projeto)

- Proponha de 3 a 5 metas (seja objetivo);
- Informe o que você pretende alcançar com a realização do projeto;
- Informe também as ações e resultados, que sejam quantificáveis. (Por exemplo: Realização de 02 oficinas; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.).

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza (Pessoas em situação de rua (moradores de rua) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) Pessoas com deficiência Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico Mulheres LGBTQIAPN+ Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras Ciganos Indígenas Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros, indicar qual _____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023).

Acessibilidade arquitetônica:

rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; piso tátil; rampas; elevadores adequados para pessoas com deficiência; corrimãos e guarda-corpos; banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; assentos para pessoas obesas; iluminação adequada; Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

a Língua Brasileira de Sinais - Libras; o sistema Braille; o sistema de sinalização ou comunicação tátil; a audiodescrição; as legendas;

a linguagem simples; () textos adaptados para leitores de tela; () Outra

Acessibilidade atitudinal:

() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais; () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural; () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/03/2026	15/03/2026

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros () Apoio financeiro municipal () Apoio financeiro estadual () Recursos de Lei de Incentivo Municipal () Recursos de Lei de Incentivo Estadual () Recursos de Lei de Incentivo Federal () Patrocínio privado direto () Patrocínio de instituição internacional () Doações de Pessoas Físicas () Doações de Empresas () Cobrança de ingressos () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
-------------------	---------------	-------------------	----------------	------------	-------------	--------------------------------

Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	
-------------------	--	---------	-------------	---	-------------	--

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Rio Largo, XX/XX/2026

Nome e assinatura do representante legal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ILHA ANGELITA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA/ MEI

1. PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade: Rio Largo/AL

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail:

Telefone (WhatsApp):

Qual categoria a Pessoa Jurídica vai concorrer?

Categoria 01 – Audiovisual:

Curta-metragem: **Ficção** **Animação**

Documentário

Cineclube

Categoria 02 - Artesanato

Categoria 03 – Música

Categoria 04 - Dança

Categoria 05 – Cultura Popular

Categoria 06 – Cultura Afro-Brasileira

Categoria 07 – Cultura LGBTQIAPN+

Categoria 08 - Capoeira

Categoria 09 - Literatura

Categoria 10 - Fotografia

Categoria 11 - Circo

Categoria 12 - Teatro

Categoria 13 – Contação de História

Categoria 14 - Gastronomia

Categoria 15 – Artes Visuais

Categoria 16 – Moda

Categoria 17 – Cultura Indígena

Gênero do representante legal:

Mulher cisgênero Homem cisgênero Mulher Transgênero Homem Transgênero Pessoa não Binária Não informar Outro

Raça/cor/etnia do representante legal:

Branca Preta Parda Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

Sim Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual

Vai concorrer às cotas?

Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra Pessoa indígena Pessoa com deficiência
 Agentes culturais de territórios rurais, assentamentos e acampamentos.

OBS.: Entregar, no ato da inscrição, a Autodeclaração de Cota.

Vai optar pelo pontuação bônus?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa idosa Pessoa LGBTQIAPN+ Gênero Feminino (Mulher)

OBS. 01: Entregar, no ato da inscrição, a Autodeclaração de Cota.

OBS. 02: Para PCD entregar, no ato da inscrição, documentos com o laudo médico (com carimbo e CID para comprovação da deficiência) ou Certificado da Pessoa com Deficiência.

O representante legal pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional Comunidades Extrativistas
 Comunidades Ribeirinhas Comunidades Rurais Indígenas
 Povos Ciganos Pescadores(as) Artesanais Povos de Terreiro
 Quilombolas Outra comunidade tradicional, indicar qual

Qual o grau de escolaridade do representante legal?

- Não tenho Educação Formal Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Completo Pós-Graduação Incompleto

A Pessoa Jurídica atua em qual área artística-cultural?

() Artesanato () Música () Teatro () Audiovisual () Dança () Cultura Popular

() Circo () Contação de História () Cultura Afro-brasileira () Capoeira () Cultura LGBTQAPN+ () Moda () Fotografia () Literatura () Artes visuais () Gastronomia

Outra _____

OBS.:

- 4) Entregar, no ato da inscrição, o portfólio/currículo do proponente da inscrição;
- 5) Para a categoria 1 (Audiovisual – Curta-metragem), entregar, no ato da inscrição, roteiro e argumento da proposta;
- 6) Na categoria 2 (Música), para projeto de videoclipe entregar, no ato da inscrição, autorização do autor da música (quando a música não for autoral*) e roteiro do videoclipe.

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Metas (Neste espaço, detalhe as metas (objetivos) do seu projeto)

- Proponha de 3 a 5 metas (seja objetivo);
- Informe o que você pretende alcançar com a realização do projeto;
- Informe também as ações e resultados, que sejam quantificáveis. (Por exemplo: Realização de 02 oficinas; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.).

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza (
 Pessoas em situação de rua (moradores de rua) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) Pessoas com deficiência Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico Mulheres LGBTQIAPN+ Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras Ciganos Indígenas Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros, indicar qual _____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; piso tátil; rampas; elevadores adequados para pessoas com deficiência; corrimãos e guarda-corpos; banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; assentos para pessoas obesas; iluminação adequada; Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

() a Língua Brasileira de Sinais - Libras; () o sistema Braille; () o sistema de sinalização ou comunicação tátil; () a audiodescrição; () as legendas; () a linguagem simples; () textos adaptados para leitores de tela; () Outra

Acessibilidade atitudinal:

() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais; () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural; () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros () Apoio financeiro municipal () Apoio financeiro estadual () Recursos de Lei de Incentivo Municipal () Recursos de Lei de Incentivo Estadual () Recursos de Lei de Incentivo Federal () Patrocínio privado direto () Patrocínio de instituição internacional () Doações de Pessoas Físicas () Doações de Empresas () Cobrança de ingressos () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
-------------------	---------------	-------------------	----------------	------------	-------------	--------------------------------

Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	
-------------------	--	---------	-------------	---	-------------	--

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Rio Largo, XX/XX/2026

Nome e assinatura do representante legal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ILHA ANGELITA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA GRUPOS/COLETIVOS SEM CNPJ

1. DADOS DO GRUPO/COLETIVO

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

2. DADOS DA PESSOA FÍSICA QUE REPRESENTA O GRUPO/COLETIVO:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico (se houver):

CPF:

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Endereço completo:

Cidade: Rio Largo/AL

E-mail (caso possua):

Telefone (WhatsApp):

Qual categoria vai concorrer?

Categoria 01 – Audiovisual:

Curta-metragem: **Ficção** **Animação**

Documentário

Cineclube

Categoria 02 - Artesanato

- () Categoria 03 – Música
- () Categoria 04 - Dança
- () Categoria 05 – Cultura Popular
- () Categoria 06 – Cultura Afro-Brasileira
- () Categoria 07 – Cultura LGBTQIAPN+
- () Categoria 08 - Capoeira
- () Categoria 09 - Literatura
- () Categoria 10 - Fotografia
- () Categoria 11 - Circo
- () Categoria 12 - Teatro
- () Categoria 13 – Contação de História
- () Categoria 14 - Gastronomia
- () Categoria 15 – Artes Visuais
- () Categoria 16 – Moda
- () Categoria 17 – Cultura Indígena

Gênero do representante:

- () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa não Binária () Não informar () Outro

Raça/cor/etnia do representante:

- () Branca () Preta () Parda () Indígena

Representante é pessoa com deficiência?

- () Sim () Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

() Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual

Vai concorrer às cotas?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra () Pessoa indígena () Pessoa com deficiência

() Agentes culturais de territórios rurais, assentamentos e acampamentos.

OBS. 01: Entregar, no ato da inscrição, a Autodeclaração de Cota.

OBS. 02: Para PCD entregar, no ato da inscrição, documentos com o laudo médico (com carimbo e CID para comprovação da deficiência) ou Certificado da Pessoa com Deficiência.

Vai optar pelo pontuação bônus?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa idosa () Pessoa LGBTQIAPN+ () Gênero Feminino (Mulher)

OBS.: Entregar, no ato da inscrição, a Autodeclaração referente a pontuação bônus.

O representante pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertencem a comunidade tradicional () Comunidades Extrativistas

() Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas

() Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro

() Quilombolas () Outra comunidade tradicional, indicar qual

Qual o grau de escolaridade do representante?

() Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto

() Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto

- Ensino Médio Completo Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo Pós-Graduação Incompleto

Qual área artística-cultural o coletivo/grupo atua?

Artesanato Música Teatro Audiovisual Dança Cultura Popular

Circo Contação de História Cultura Afro-brasileira Capoeira Cultura LGBTQAPN+ Moda Fotografia Literatura Artes visuais Gastronomia

Outra _____

OBS.:

- 1) Entregar, no ato da inscrição, o portfólio/currículo do grupo/coletivo e do representante;
- 2) Para a categoria 1 (Audiovisual – Curta-metragem), entregar, no ato da inscrição, roteiro e argumento da proposta;
- 3) Na categoria 2 (Música), para projeto de videoclipe entregar, no ato da inscrição, autorização do autor da música (quando a música não for autoral*) e roteiro do videoclipe.

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Metas (Neste espaço, detalhe as metas (objetivos) do seu projeto)

- Proponha de 3 a 5 metas (seja objetivo);

- Informe o que você pretende alcançar com a realização do projeto;
- Informe também as ações e resultados, que sejam quantificáveis. (Por exemplo: Realização de 02 oficinas; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.).

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza Pessoas em situação de rua (moradores de rua) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) Pessoas com deficiência Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico Mulheres LGBTQIAPN+ Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras Ciganos Indígenas Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros, indicar qual _____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; piso tátil; rampas; elevadores adequados para pessoas com deficiência; corrimãos e guarda-corpos; banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; vagas de estacionamento para pessoas com

deficiência; () assentos para pessoas obesas; () iluminação adequada; ()
 Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

() a Língua Brasileira de Sinais - Libras; () o sistema Braille; () o sistema de sinalização ou comunicação tátil; () a audiodescrição; () as legendas; () a linguagem simples; () textos adaptados para leitores de tela; () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais; () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural; () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.:
 impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros () Apoio financeiro municipal () Apoio financeiro estadual () Recursos de Lei de Incentivo Municipal () Recursos de Lei de Incentivo Estadual () Recursos de Lei de Incentivo Federal () Patrocínio privado direto () Patrocínio de instituição internacional () Doações de Pessoas Físicas () Doações de Empresas () Cobrança de ingressos () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)

Ex.: Fotógrafo	Profissional para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	
-------------------	---	---------	-------------	---	-------------	--

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Rio Largo, XX/XX/2026

Nome e assinatura do representante legal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ILHA ANGELITA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ARTÍSTICO- CULTURAL SEM CNPJ

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

IDENTIDADE:

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE:

Rio Largo, XX de XXX de 2026

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF

ASSINATURA	
NOME DO INTEGRANTE	CPF
ASSINATURA	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ILHA ANGELITA

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, nome do agente _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital XXX/2025 que sou pessoa NEGRA/INDIGENA.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Rio Largo, XX de XX de 2026

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ILHA ANGELITA

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital 001/2024 que sou pessoa com
deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

Rio Largo, XX/XX/2026

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ILHA ANGELITA

ANEXO VII

**AUTODECLARAÇÃO AGENTE CULTURAL DE TERRITÓRIOS RURAIS,
ASSENTAMENTOS E ACAMPAMENTOS**

(Para agentes culturais residentes em territórios rurais, assentamentos e acampamentos)

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital 001/2024 que sou agente
cultural de territórios rurais, assentamentos e acampamentos.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

Rio Largo, XX/XX/2026

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ILHA ANGELITA

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO LGBTQIAPN+

(Para agentes culturais LGBTQIAPN+)

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital 001/2024 que sou pessoa
LGBTQIAPN+.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

Rio Largo, XX/XX/2026

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ILHA ANGELITA

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO PESSOA IDOSA

Eu, _____
_, CPF nº _____, RG nº _____, data
de nascimento xx/xx / xxxx, DECLARO para fins de participação no
Edital XXX/2025 que sou pessoa idosa.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

Rio Largo, XX/XX/2026

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ILHA ANGELITA

ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital XXX/2025 que sou
_____ (MULHER).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Rio Largo, XX/XX/2026

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ILHA ANGELITA

ANEXO XI

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – BONUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Rio Largo - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Rio Largo	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10

D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agente cultural do gênero feminino	0,5
I	Agente cultural LGBTQIA+	0,5

J	Agente cultural idoso (60+)	0,5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		1,5 PONTOS
PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
K	Pessoas jurídicas ou coletivo/grupo compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal ser mulher	0,5
L	Pessoas jurídicas ou coletivo/grupo compostos por mais de 50% de pessoas idosas ou o representante legal ser idoso	0,5
M	Pessoas jurídicas ou coletivo/grupo compostos por mais de 50% de pessoas LGBTQIA+ ou o representante legal ser LGBTQIA+	0,5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		1,5 PONTOS

- A pontuação final máxima de cada candidatura será 71,5 pontos.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
 - 1) Tempo da trajetória artística e cultural;
 - 2) Agente cultural com maior idade;
 - 3) Sorteio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ILHA ANGELITA

ANEXO XII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO:

() ETAPA DE SELEÇÃO () ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE

CULTURAL: _____

CPF/CNPJ: _____

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na _____ (**Etapa de Seleção ou Etapa de Habilitação**) do Edital de Chamamento Público Nº XXX/2025 venho solicitar revisão e alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Rio Largo/AL, _____ de _____ 2026.

Assinatura

NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ILHA ANGELITA

ANEXO XIII

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Rio Largo, neste ato representado pelo senhor [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco

regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Lazer, Cultural, Esporte e Turismo (SELCET):

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Lazer, Cultural, Esporte e Turismo (SELCET) por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado até o dia 24 de novembro de 2026 contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Lazer, Cultural, Esporte e Turismo (SELCET) a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes

para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento ocorrerá por meio de envio de relatórios por parte do agente cultural a ser entregue a Secretaria Municipal de Lazer, Cultural, Esporte e Turismo (SELCET).

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 60 dias, podendo ser prorrogado por prazo máximo de 60 dias.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial de Rio Largo.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Rio Largo para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ILHA ANGELITA

ANEXO XIV

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado. () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. () Uma parte das ações planejadas não foi feita. () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. () Sim () Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação () Livro () Catálogo () Live (transmissão on-line) () Vídeo
() Documentário () Filme () Relatório de pesquisa () Produção musical
() Jogo () Artesanato () Obras () Espetáculo () Show musical () Site
() Música () Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ... (Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

() 1. Presencial. () 2. Virtual. () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Youtube () Instagram / IGTV () Facebook () TikTok () Google Meet, Zoom etc.

() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

() 1. Fixas, sempre no mesmo local. () 2. Itinerantes, em diferentes locais.

() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal. () Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente. () Escola. () Praça. () Rua. () Parque.
() Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS (Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver).

9. ANEXOS (Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Rio Largo, XX/XX/2026

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ILHA ANGELITA

ANEXO XV

CATEGORIAS DO EDITAL

O edital terá as seguintes categorias, vagas e valores, assim distribuídos:

CATEGORIA 01 – AUDIOVISUAL

- Podem ser inscritos projetos de curta-metragem (ficção, documentário e animação) e cineclube;
- No projeto para produção de curta-metragem deve ser apresentado, no ato da inscrição, o roteiro, argumento e equipe técnica;
- Entende-se por curta-metragem obras cinematográficas no gênero ficção, documentário ou animação, com duração máxima de 15 (dez) minutos;
- O cineclube pode ser itinerante ou fixo.

CATEGORIA 01 – AUDIOVISUAL				
CURTA-METRAGEM DE FICÇÃO, ANIMAÇÃO E DOCUMENTÁRIO				
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 4 DO EDITAL)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DA CATEGORIA (R\$)
02	01	01	20.000,00	40.000,00

CATEGORIA 01 – AUDIOVISUAL			
CINECLUBE			
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTA (DE ACORDO COM O 4 DO EDITAL)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DA CATEGORIA (R\$)
01	01	4.133,00	4.133,00

CATEGORIA 02 – ARTESANATO

Podem ser inscritos projetos para:

- Oficina de capacitação, de ensino e de formação;
- Produção de produtos;
- Exposições.

CATEGORIA 02 - ARTESANATO							
TOTAL SELECIONADO	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA COTA PESSOA NEGRA	VAGA COTA PESSOA INDÍGENA	VAGA COTA PCD	VAGA COTA TERRITÓRIOS RURAIS, ASSENTAMENTO E ACAMPAMENTOS	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL CATEGORIA (R\$)
25	14	07	02	01	01	4.133,00	103.325,00

CATEGORIA 03 – MÚSICA

Podem ser inscritos projetos:

- Apresentações de espetáculo, show;
- Produção de música, EP;
- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;
- Produção de videoclipe:

No projeto para videoclipe deve ser apresentado, no ato da inscrição, autorização do autor da música (quando a música não for autoral*) e roteiro do videoclipe;

O videoclipe deverá ter duração máxima de 4 (quatro) minutos.

CATEGORIA 03 - MÚSICA							
TOTAL SELECIONADO	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA COTA PESSOA NEGRA	VAGA COTA PESSOA INDÍGENA	VAGA COTA PCD	VAGA COTA TERRITÓRIOS RURAIS, ASSENTAMENTOS E ACAMPAMENTOS	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL CATEGORIA (R\$)
07	02	02	01	01	01	4.133,00	28.931,00

CATEGORIA 04 – DANÇA

Podem ser inscritos projetos:

- Apresentações de solo, de dupla, de trio, em grupo, de espetáculo;
- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;
- Produção.

CATEGORIA 04 - DANÇA				
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 4 DO EDITAL)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
03	02	01	4.133,00	12.399,00

CATEGORIA 05 – CULTURA POPULAR

Cultura popular: quadrilha junina, coco de roda, bumba-meu-boi, entre outros.

Podem ser inscritos projetos:

- Apresentações;
- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;
- Palestra, workshop;
- De produção de produtos da cultura popular.

CATEGORIA 05 – CULTURA POPULAR				
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 4 DO EDITAL)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
03	02	01	4.133,00	12.399,00

CATEGORIA 06 – CULTURA AFRO-BRASILEIRA

Podem ser inscritos projetos:

- Apresentações;
- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;
- Palestra, workshop;
- Produção de produtos da cultura afro.

CATEGORIA 06 – CULTURA AFRO				
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 4 DO EDITAL)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
02	01	01	4.133,00	8.266,00

CATEGORIA 07 – CULTURA LGBTQIAPN+

Podem ser inscritos projetos:

- Apresentações;
- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;
- Palestra, workshop;

CATEGORIA 07 – CULTURA LGBTQIAPN+				
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 4 DO EDITAL)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
02	01	01	4.133,00	8.266,00

CATEGORIA 08 – CAPOEIRA

Podem ser inscritos projetos:

- Apresentações;
- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;
- Produção de produtos da capoeira.

CATEGORIA 08 – CAPOEIRA				
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 4 DO EDITAL)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
02	01	01	4.133,00	8.266,00

CATEGORIA 09 – LITERATURA

Podem ser inscritos projetos:

- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;
- Palestra, workshop;
- Publicação de livro, livreto, e-book, livreto de cordel.

CATEGORIA 09 – LITERATURA				
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 4 DO EDITAL)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
02	01	01	4.133,00	8.266,00

CATEGORIA 10 – FOTOGRAFIA

Podem ser inscritos projetos:

- Exposição (itinerante ou fixa) – Não será permitida exposição virtual;

- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;
- Palestra, workshop;
- Produção de fotos.

CATEGORIA 10 – FOTOGRAFIA				
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 4 DO EDITAL)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
02	01	01	4.133,00	8.266,00

CATEGORIA 11 – CIRCO

Podem ser inscritos projetos:

- Apresentações;
- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;

CATEGORIA 11 – CIRCO			
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 4 DO EDITAL)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
01	01	4.133,00	4.133,00

CATEGORIA 12 – TEATRO

Podem ser inscritos projetos:

- Apresentações;
- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;
- Desenvolvimento de dramaturgia.

CATEGORIA 12 – TEATRO			
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 4 DO EDITAL)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
01	01	4.133,00	4.133,00

CATEGORIA 13 – CONTAÇÃO DE HISTÓRIA

Podem ser inscritos projetos:

- Apresentações;
- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;

CATEGORIA 13 – CONTAÇÃO DE HISTÓRIA			
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 4 DO EDITAL)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
01	01	4.133,00	4.133,00

CATEGORIA 14 – GASTRONOMIA

Podem ser inscritos projetos:

- Apresentações gastronômicas;
- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;

CATEGORIA 14 – GASTRONOMIA			
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 4 DO EDITAL)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
01	01	4.133,00	4.133,00

CATEGORIA 15 – ARTES VISUAIS

Podem ser inscritos projetos:

- Exposição (itinerante ou fixa) – Não será permitida exposição virtual;
- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;
- Produção de artes visuais.

CATEGORIA 15 – ARTES VISUAIS			
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 4 DO EDITAL)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
01	01	4.133,00	4.133,00

CATEGORIA 16 – MODA

Podem ser inscritos projetos:

- Desfile;
- Oficina de capacitação, de ensino, de formação;
- Exposição.
- De criação.

CATEGORIA 16 – MODA			
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 4 DO EDITAL)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
01	01	4.133,00	4.133,00

CATEGORIA 17 – CULTURA INDÍGENA

Podem ser inscritos projetos para:

- Oficina de capacitação, de ensino e de formação;
- Produção de produtos;
- Exposições.

CATEGORIA 17 – CULTURA INDÍGENA			
TOTAL SELECIONADOS	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS (DE ACORDO COM O ITEM 4 DO EDITAL)	VALOR POR SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL DO EDITAL (R\$)
01	01	4.133,00	4.133,00

- Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

- Caso não sejam preenchidas todas as vagas em alguma categoria, essas vagas serão redistribuídas para a categoria com maior demanda, com exceção da categoria 01 (audiovisual – curta-metragem) por dispor de um maior valor.

- Caso não sejam preenchidas todas as vagas do edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.